



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

DECRETO 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, PERMISSÃO DE USO E FIXAÇÃO DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA PRAÇA DA MATRIZ "SANTA RITA DE CÁSSIA", DURANTE A REALIZAÇÃO DA "43ª FESTA DE SANTOS REIS" E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Cássia dos Coqueiros que autoriza a permissão de uso dos bens públicos a título precário.

CONSIDERANDO a Lei nº 969, de 21 de junho de 2021, em vigor, que dispõe sobre a regulamentação do exercício do comércio ambulante de qualquer natureza em logradouros ou locais de acesso franqueados ao público no Município de Cássia dos Coqueiros;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizado o evento.

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Art. 1º - No caput do artigo 1º do Decreto nº 02 de 17 de janeiro de 2025, onde **lê-se:**

No período compreendido entre 13 e 18 de fevereiro de 2025, durante a realização da "**43ª FESTA DE SANTOS REIS**", fica permitido o uso a título precário e por tempo determinado da Praça da Matriz "Santa Rita de Cássia" e imediações para a instalação de barracas, estandes, "trailers" e equipamentos de diversão infantil, mediante recolhimento aos cofres públicos dos seguintes valores:

leia-se:

No período compreendido entre 13 e 18 de fevereiro de 2025, durante a realização da "**43ª FESTA DE SANTOS REIS**", fica permitido o uso a título precário e por tempo determinado da Praça da Matriz "Santa Rita de Cássia" e imediações para a instalação de barracas, estandes, "trailers" e equipamentos de diversão infantil, mediante a aprovação da comissão organizadora, que avaliará a pertinência e periculosidade, e o recolhimento aos cofres públicos dos seguintes valores:

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do **DECRETO Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, PERMISSÃO DE USO E FIXAÇÃO DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA PRAÇA DA MATRIZ "SANTA RITA DE CÁSSIA", DURANTE A REALIZAÇÃO DA "43ª FESTA DE SANTOS REIS" E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo todos os seus efeitos durante o período de realização dos festejos.

Cássia dos Coqueiros, 22 de janeiro de 2025


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Lmiguell

LELIANE CRISTINA MIGUEL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO